



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino
Coordenação de Registros Acadêmicos

EDITAL CRA N° 06/2020

Processo n° 23110.001184/2020-35

MATRÍCULAS 2020/1 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

COMUNIDADES QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas torna público os procedimentos que serão adotados para as matrículas dos aprovados no **Processo Seletivo Específico - Comunidades Quilombolas e Indígenas, para ingresso em 2020/1**, conforme estabelecido pelo Edital COODEC N° 27/2019 e Edital COODEC N° 28/2019, disponível na página: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/processos-seletivos-especiais/>.

1. LOCAL DE MATRÍCULAS

1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) em curso com ingresso em 2020/1 deverá comparecer na **Rua Gomes Carneiro, n° 1, Sala 108 da CRA - Campus II - Auditório Térreo, no dia 06/03/2020, das 8h30min às 11h30min**, para entregar os documentos citados no item 2.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. Documentos para matrículas dos candidatos aprovados para ingresso em 2020/1 no Edital COODEC N° 28/2019 - Comunidades Quilombolas:

- a) **Ficha de Inscrição**, disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>. A ficha de inscrição poderá ser preenchida e impressa no ato matrícula.
- b) Cópia simples da **Cédula de Identidade (RG)** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
- c) Cópia simples do **CPF**;
- d) Cópia simples da **Certidão de nascimento** ou **Casamento**;
- e) Cópia simples do **Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral** ([Clique aqui](#));
- f) Cópia simples de **Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares**;
- g) Cópia simples acompanhada do original do **Histórico Escolar do Ensino Médio**;
- h) Cópia simples acompanhada do original do **Certificado de Conclusão do Ensino**

Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

i) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertence.

j) A condição de quilombola será comprovada mediante a apresentação de CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO da Fundação Cultural Palmares, da declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação, bem como de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.

k) A Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola será analisada por Comissão designada pela Coordenação de Inclusão e Diversidade (CID).

2.2. Documentos para matrículas dos candidatos aprovados para ingresso em 2020/1 no Edital COODEC N° 27/2019 - Povos Indígenas:

a) **Ficha de Inscrição**, disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>. A ficha de inscrição poderá ser preenchida e impressa no ato matrícula.

b) Cópia simples da **Cédula de Identidade (RG)** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;

c) Cópia simples do **CPF**;

d) Cópia simples da **Certidão de nascimento ou casamento**;

e) Cópia simples do **Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral** ([Clique aqui](#));

f) Cópia simples de **Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares**;

g) Cópia simples acompanhada do original do **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

h) Cópia simples acompanhada do original do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**.

i) candidato deverá comprovar seu pertencimento étnico na condição de Indígena, sendo residente em Comunidade Indígena (Aldeia), conforme previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Decreto n. 5.054/2004 –, mediante apresentação de Declaração de Pertencimento Étnico.

j) declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe), validada por demais lideranças ou membros também dessa comunidade e homologada pela FUNAI. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá ser emitida e assinada por 03 (três) lideranças, reconhecidas pelo Povo Indígena.

k) A Declaração de Pertencimento Étnico Indígena será analisada por Comissão designada pela Coordenação de Inclusão e Diversidade (CID).

Observações:

1. Menores de 18 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.

2. Menores de 17 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para candidatos menores de 18 anos:

- I - o(a) próprio(a) candidato(a);
- II - pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- III - terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.

3.2. Para candidatos maiores de 18 anos:

- I - o(a) próprio(a) candidato(a);
- II - pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (Modelo de Procuração: [Clique aqui](#)).

4. DA PERDA DA VAGA

4.1. A perda da vaga ocorrerá se:

4.1.1. o(a) candidato(a) não comparecer ou não se fizer representar no dia, horário e local estipulado para a matrícula, conforme item 1 deste edital.

4.1.2. o(a) candidato(a) não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio, conforme item 5.2 deste edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a).

5.2. Em conformidade com o item 2.1 do Edital COODEC nº 27/2019 e do Edital COODEC nº 28/2019, para efetivar a matrícula o candidato deverá atender as seguintes condições:

- a) ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública, no caso de candidato oriundo de comunidade quilombola;
- b) ter cursado preferencialmente o ensino médio em escola pública, no caso de candidato oriundos de aldeia indígena.
- c) manter vínculo com a sua comunidade quilombola ou aldeia indígena.
- d) não estar matriculado em outro curso de nível superior.

5.3. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

5.4. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do(a) candidato(a) na UFPel.

5.5. **A matrícula dos candidatos aprovados nos cursos com ingresso em 2020/2 será realizada em data posterior, o Edital de matrículas será publicado a partir do dia 01/07/2020 na página <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.**

5.6. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

6. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de pertencimento étnico - para estudante quilombola

Anexo II – Autodeclaração do candidato - estudante quilombola

Anexo III – Declaração de pertencimento étnico e de residência - para estudante quilombola

Anexo IV – Autodeclaração do candidato - estudante indígena



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 11/02/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866992** e o código CRC **85F33545**.

Referência: Processo nº 23110.001184/2020-35

SEI nº 0866992

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 4, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF número _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 4, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA

Eu _____, CPF número _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa
Permanência do Ministério da Educação, que sou indígena pertencente ao povo
indígena _____ e resido na comunidade indígena _____,
localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do
cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos
indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura